



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

LEI Nº 1 197 DE 27 DE abril DE 1976

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para fins que especifica.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Regais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado para atender despesas com iluminação e outros acabamentos na Quadra de Esportes, anexa ao prédio onde funciona o Tiro de Guerra nº 02 225 de Agudos, conforme consta abaixo:

## 8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

### 8.2. OBRAS E MELHORAMENTOS - SERVIÇOS DIVERSOS

|             |   |                |
|-------------|---|----------------|
| 10          | Habitação e Urbanismo   |                |
| 1007        | Administração   |                |
| 10070210    | Administração Geral   |                |
|             | 4.1.0.0 - Investimentos   |                |
|             | 4.1.1.0 - Obras Públicas  |                |
| 10070211.26 | Iluminação e outros acabamentos na quadra de esportes anexa, ao Predio onde funciona o Tiro de Guerra nº - nº 02 225..... | Cr\$ 14.000,00 |
|             | TOTAL DO CRÉDITO.....   | Cr\$ 14.000,00 |

Art. 2º - O Crédito acima autorizado será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações orçamentárias:

### 2. GABINETE DO PREFEITO

#### 2.3. TIRO DE GUERRA Nº 02 225

|             |  |               |
|-------------|--|---------------|
| 03070312.08 | Diversas Transferencias Correntes        |               |
| 3.2.7.2     | 02 - Fardamento à atiradores pobres..... | Cr\$ 8.000,00 |
|             | 5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO              |               |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

|                                      |   |           |
|--------------------------------------|---|-----------|
| 4.1.4.0                              | Maquinas de escrever, somar e calcular, aparelho aspirador de pó e armário.....Cr\$ | 2.000,00  |
| 6. DIVISÃO DA FAZENDA                |   |           |
| 6.1. FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS      |   |           |
| 03080302.17                          | Material Permanente   |           |
| 4.1.4.0                              | Maquinas de escrever, de somar e calcular.....Cr\$                                  | 3.000,00  |
| 6.4. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS |   |           |
| 03080402.24                          | Encargos Gerais   |           |
| 3.1.5.0                              | Debítos de exercícios anteriores.....Cr\$   | 1.000,00  |
|                                      | TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$  | 14.000,00 |
|                                      |   | =====     |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de abril de 1976

  
= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
= INGEBOG BABAK =

Dir.ª de Administração